GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA

AGERSA

Salvador/BA
Dezembro/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Santa Brígida

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Santa Brígida

Unidade Regional: Paulo Afonso

Gerente Local: Flávia Souza Bezerra

E-mail: flavia.bezerra@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (75) 3281-8706

Período: 20 de novembro a 3 de dezembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 03 dezembro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 51
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 53
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 60
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 61
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 63

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Santa Brígida**, no período compreendido entre os dias 20 de novembro e 3 de dezembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Santa Brígida**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Santa Brígida
Contrato de Programa	17/12/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	17/02/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2019.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **02 de setembro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

De acordo com os quadros apresentados pela Prestadora foi **cumprido 54,7% do plano** de investimentos para o sistema de abastecimento de água para o ano de 2021. Já para esgotamento sanitário foi **cumprido 71,37% do previsto** no plano de investimento para o ano de 2021.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	19.678,50	60.935,97	0,00	102.264,44	5.079,27	11.110,88
2022	120.492,35	77.678,04	0,00	3.255,57	27.936,70	14.228,38
2023	129.040,41	78.386,51	0,00	5.560,97	50.794,13	14.753,16
2024	138.415,23	79.489,52	0,00	6.184,67	55.873,39	15.370,59
2025	148.491,48	80.666,61	0,00	5.015,31	360.191,59	16.024,44
2026	159.375,06	87.677,59	0,00	2.557,99	485.683,44	17.701,85
2027	171.122,25	98.771,55	0,00	3.101,64	20.317,07	19.819,63
2028	183.749,85	101.612,44	0,00	3.672,00	20.317,07	20.440,70
2029	197.264,05	104.594,46	0,00	4.387,82	20.317,07	21.095,62
2030	211.611,17	107.729,09	0,00	4.758,31	20.317,07	21.786,88
2031	93.452,98	111.029,70	0,00	2.263,57	20.317,07	22.516,81
2032	0,00	114.510,59	0,00	783,96	20.317,07	22.848,57
2033	0,00	118.178,39	0,00	827,26	20.317,07	22.869,86
2034	0,00	122.041,30	0,00	1.511,37	20.317,07	22.893,56
2035	0,00	126.112,13	0,00	879,56	20.317,07	22.920,10
2036	0,00	127.995,27	2.577,55	1.009,68	20.317,07	22.949,93
2037	0,00	128.182,64	5.198,62	1.142,02	20.317,07	22.984,09
2038	0,00	128.362,50	7.817,02	1.276,83	20.317,07	23.016,89
2039	0,00	128.533,67	10.441,82	1.414,54	20.317,07	23.048,10
2040	0,00	128.695,13	13.062,21	1.554,49	20.317,07	23.077,54
2041	0,00	128.845,63	15.645,07	1.694,77	20.317,07	23.104,98
2042	0,00	128.983,31	18.174,90	1.834,44	20.317,07	23.130,08
2043	0,00	129.106,01	20.677,91	1.974,82	20.317,07	23.152,45
2044	0,00	129.212,00	23.187,74	1.637,48	20.317,07	23.171,78
2045	0,00	129.300,16	25.693,60	1.439,45	20.317,07	23.187,85
2046	0,00	129.369,13	28.169,01	1.578,40	20.317,07	23.200,43
2047	0,00	129.417,09	30.610,89	1.715,46	20.317,07	23.209,18
2048	0,00	129.442,11	33.031,12	1.851,29	20.317,07	23.213,74
2049	0,00	129.442,46	35.442,65	1.986,63	20.317,07	23.213,80
TOTAL	1.572.693,32	3.274.301,01	269.730,12	169.134,73	1.452.851,01	610.041,87

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	3.978,32	0,00	49.195,52	0,00	362,81
2022	193.421,68	15.980,11	2.247,30	2.137,93	0,00	1.457,32
2023	412.239,53	16.036,10	4.789,68	3.295,86	0,00	1.781,01
2024	436.283,27	16.138,20	5.069,03	3.652,72	0,00	2.463,36
2025	462.400,26	16.251,86	5.372,48	3.116,76	0,00	3.173,64
2026	490.869,71	16.377,87	5.703,26	1.907,88	0,00	3.914,59
2027	1.485.014,24	20.010,59	17.253,90	11.776,12	0,00	4.689,37
2028	1.582.945,53	27.809,42	18.391,73	3.043,26	0,00	7.111,95
2029	714.904,24	36.093,90	8.306,24	3.508,59	0,00	9.667,40
2030	763.843,63	44.697,97	8.874,85	3.776,99	0,00	10.743,80
2031	1.572.905,54	53.826,49	18.275,08	12.307,77	0,00	11.893,96
2032	1.289.976,39	81.078,15	14.987,82	562,17	0,00	14.383,58
2033	267.491,48	110.045,19	3.107,90	1.168,93	0,00	16.399,59
2034	294.189,87	123.105,88	3.418,10	1.066,35	0,00	16.719,68
2035	0,00	137.011,85	42.566,38	632,24	0,00	17.094,03
2036	0,00	166.188,54	24.814,41	694,63	0,00	17.058,31
2037	0,00	189.861,72	6.169,01	785,68	0,00	17.035,28
2038	0,00	194.650,57	9.276,17	878,43	0,00	17.014,07
2039	0,00	199.901,16	12.390,91	973,16	0,00	16.999,25
2040	0,00	199.814,67	15.500,44	1.069,45	0,00	16.991,36
2041	0,00	199.705,02	18.565,41	1.165,96	0,00	16.981,36
2042	0,00	199.569,91	21.567,47	1.262,05	0,00	16.969,04
2043	0,00	199.406,72	24.537,70	1.358,62	0,00	16.954,16
2044	0,00	199.213,34	27.516,01	1.126,55	0,00	16.936,52
2045	0,00	198.988,38	30.489,63	990,31	0,00	16.916,01
2046	0,00	198.730,21	33.427,10	1.085,90	0,00	16.892,46
2047	0,00	198.436,58	36.324,79	1.180,19	0,00	16.865,68
2048	0,00	198.105,18	39.196,78	1.273,64	0,00	16.835,44
2049	0,00	197.733,93	42.058,45	1.366,75	0,00	16.801,61
TOTAL	9.966.485,36	3.458.747,82	500.198,01	116.360,40	0,00	359.106,64

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Santa Brígida:

METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,10%	70,31%	49,08%	246,77	95,00%	70,00%	70,0%
2	2022	99,10%	70,16%	48,66%	244,60	95,00%	71,67%	71,7%
3	2023	99,10%	70,01%	48,24%	242,42	95,00%	73,33%	73,3%
4	2024	99,10%	69,86%	47,54%	238,80	95,00%	75,00%	75,0%
5	2025	99,10%	69,71%	46,84%	235,17	95,00%	76,67%	76,7%
6	2026	99,10%	69,56%	46,56%	233,72	95,00%	78,33%	78,3%
7	2027	99,10%	79,56%	45,86%	230,10	95,00%	80,00%	80,0%
8	2028	99,10%	79,56%	44,74%	224,30	95,00%	81,67%	81,7%
9	2029	99,10%	79,56%	43,06%	215,60	95,00%	83,33%	83,3%
10	2030	99,10%	79,56%	41,24%	206,18	95,00%	85,00%	85,0%
11	2031	99,10%	89,56%	40,26%	201,10	95,00%	86,67%	86,7%
12	2032	99,10%	89,56%	38,86%	193,86	95,00%	88,33%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	37,46%	186,61	95,00%	90,00%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	35,36%	175,73	95,00%	90,00%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	34,26%	170,04	95,00%	90,00%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	33,16%	164,34	95,00%	90,00%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	32,06%	158,65	95,00%	90,00%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	30,96%	152,95	95,00%	90,00%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	29,86%	147,26	95,00%	90,00%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	28,76%	141,56	95,00%	90,00%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	27,66%	135,87	95,00%	90,00%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	26,56%	130,17	95,00%	90,00%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	25,46%	124,48	95,00%	90,00%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	122,12	95,00%	90,00%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	122,12	95,00%	90,00%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	122,12	95,00%	90,00%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	122,12	95,00%	90,00%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	122,12	95,00%	90,00%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	122,12	95,00%	90,00%	96,6%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Santa Brígida

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Sem dados.

ÁGUA: Reservatório (01) e; Booster (01).

ESGOTO: EEE – Estação Elevatória de Esgoto (01) e; ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório refere-se à inspeção realizada por ocasião da **46ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, realizada em **Paulo Afonso** e região.

Cumprindo o planejamento operacional, conforme programação específica, a **Equipe Saneamento I**, composta por integrantes de diversos órgãos públicos, a saber, AGERSA, CREA/BA, COPPA, DIVISA, FUNASA/SUEST-BA, e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, procedeu à inspeção nas instalações que integram o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de **Santa Brígida**, com o objetivo de verificar a condição operacional das mesmas.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Santa Brígida** é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Paulo Afonso (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Paulo Afonso. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – SEMIÁRIDO DO NORDESTE.

A captação do SIAA Paulo Afonso é realizada em dois pontos, sendo estes o da captação Centenário e o da captação PA IV, ambas superficiais através de flutuante. Após a captação, a água é conduzida respectivamente por cerca de 2.759m e 195m de adutora, até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

O SIAA conta com duas estações de tratamento, porém a que fornece água para o município é a ETA BTN, sendo do tipo convencional, possuindo etapas de coagulação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. Os produtos químicos utilizados no tratamento da água para abastecimento são o Carbonato de sódio, Dicloro, Cloro gás, Sulfato de alumínio e Ácido fluossilícico.

Depois do tratamento, a água segue para reservatório sendo bombeada por EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada, percorrendo mais de 40.310m de AAT – Adutora de Água Tratada até chegar ao município de Santa Brígida, seguindo, parte direto para rede distribuição (Parte Baixa), e parte para o Reservatório Elevado – REL (50m³) e distribuído por gravidade (Parte Alta).

A Prestadora apresentou pedido de Renovação da Licença de Operação (ANEXO III), **requerimento nº 2017.001.029036/INEMA/REQ** (ANEXO IV). Além disso foi apresentada a licença de alteração do sistema com validade até 23 de dezembro de 2027 (ANEXO V), contemplando:01(uma) nova captação; 1.696,39m de adutora de água bruta; Complexo de tratamento de lodo; Estações elevatórias de água tratada e; Reservatórios.

A outorga foi concedida pela ANA e está descrita a seguir (ANEXO VI):

CAPTAÇÃO BTN/ Barragem PA IV, RESOLUÇÃO ANA Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2017. Documento nº 00000.021982/2017-20, com vazão outorgada de 25.639,53m³/dia, válida até 2027.

CAPTAÇÃO CENTENÁRIO/ Barragem Moxotó, RESOLUÇÃO ANA Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2017. Documento nº 00000.021982/2017-20, com vazão outorgada de 13.962,69m³/dia, válida até 2027.

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Paulo Afonso: Santa Brígida

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao SITO/2020, ao Controle Operacional de Água e Esgoto 2020, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	14.063hab.
População abastecida	7.196hab.
Índice de Atendimento	51,17%
Índice de água não contabilizada (ANC)	43,5%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	49,34%
Índices atual de macromedição	100%
Volume médio anual distribuído no município	773.873m³
Volume anual total micromedido no município	284.910m³
Número de pontos de pitometria	0 unid.
Vazão média efetiva do sistema – BTN	532,2m³
Tempo Médio anual de horas operadas – BTN	8.784h

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Santa Brígida

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	13
Principais tipologias	Manutenção de adutora e sub adutora e manobra.
Tempo parado	08d 17h 20m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. Data de coleta: 05 de junho de 2023. Ano de referência: 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio per capita disponibilizado para o município é de **169 l/hab x dia** e o consumido é de **96,39 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município de Santa Brígida possui sistema de esgotamento sanitário composto de rede coletora, EEEB – Estação Elevatória de Esgoto Bruto e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, composta de gradeamento, desarenador, 02 (dois) Dafa - Digestores anaeróbios de fluxo ascendente, 02 (duas) lagoas facultativas, 02 (duas) lagoas de estabilização e 08 (oito) unidades de leito de secagem. O ponto de lançamento de efluente é o Riacho do Mulungu (ANEXO VII).

O SES de Santa Brígida possui licença de operação emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Portaria nº 005, de 23 de julho de 2010, com validade de 03 (três) anos. A outorga de lançamento de esgoto foi emitida pelo antigo Instituto de Gestão de Águas e Clima (INGÁ) por meio do Processo nº 722608 em 26 de março de 2008 com validade até 12 de julho de 2010.

De acordo com a outorga, está definido que o efluente tratado na ETE é direcionado para o sistema de drenagem e posterior utilização na irrigação agrícola. **Portanto, esses instrumentos se encontram vencidos** e durante a fiscalização não foram apresentados os instrumentos vigentes. Além disso, consultas realizadas no Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos (SEIA) e na Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) não localizaram processos vigentes.

Dados Operacionais do SES Santa Brígida

Quadro 3: Informações operacionais do SES Santa Brígida

AGERSA

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	14.063 hab.
População atendida	3.793 hab.
Índice de Atendimento	26,97 %
Volume médio anual de esgoto coletado	152.940 m³
Vazão média efetiva anual – ETE	17,45 m³
Média anual de horas operadas - ETE	8.760h

*Sem dados alimentados no SITO.

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de SES Santa Brígida

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	01
Principais tipologias	Vazão aumentada por chuva.
Tempo parado	0d 0h 35m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. Data de coleta: 05 de junho de 2023. Ano de referência: 2021 a 2023.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: Todo o espaço apresenta problemas na estrutura			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Em todo os sistema e áreas existem fiações expostas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência, Outros			
Observações: Em todo o sistema foi detectado materiais dispostos de forma inadequada.			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	21- Necessidade de limpeza e capina.	Imediato

Observações:
O espaço fica em um pequeno complexo que abriga almoxarifado, laboratório, antendimento e espaço para operadores. Toda a área encontra-se muito suja.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Toda estrutura apresenta danos.

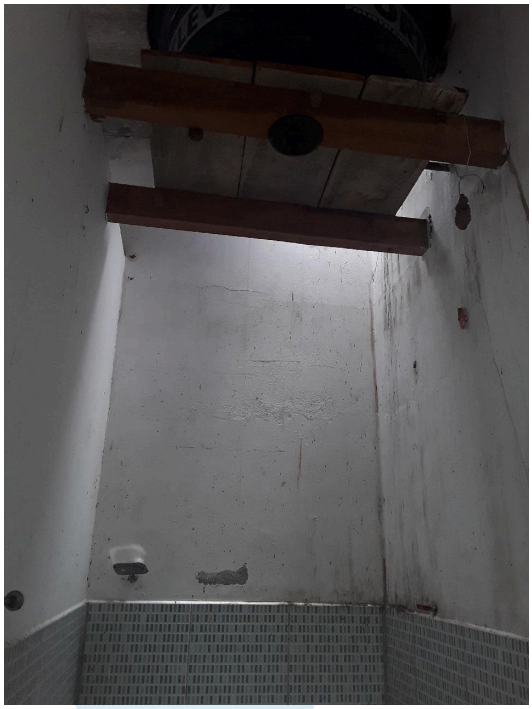


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Existe fiações exposta por toda a área.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação, Espaço

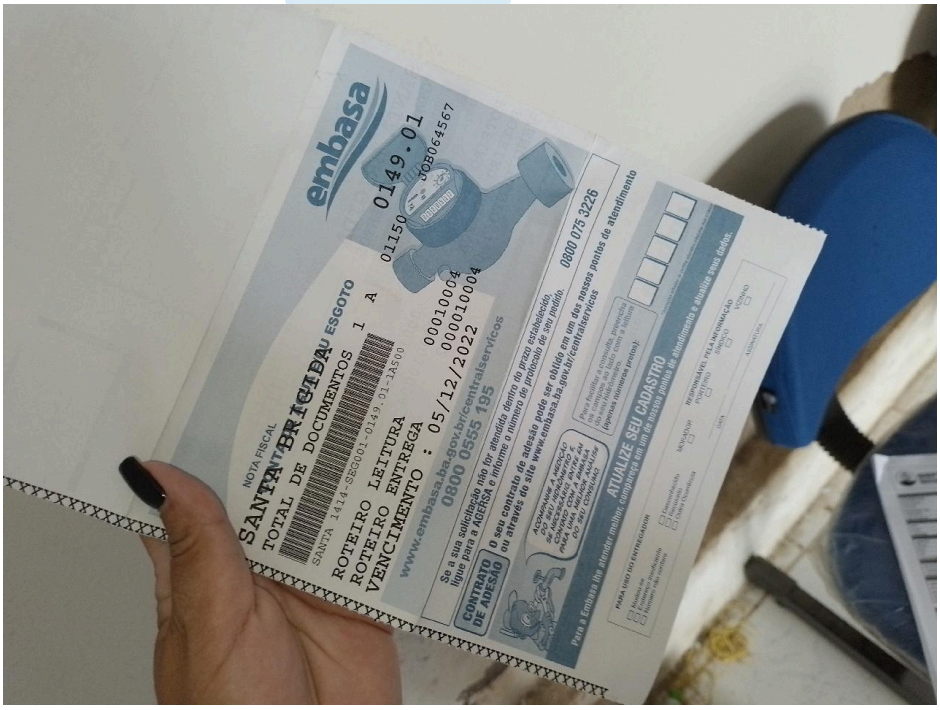
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Controle, Eficiência, Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

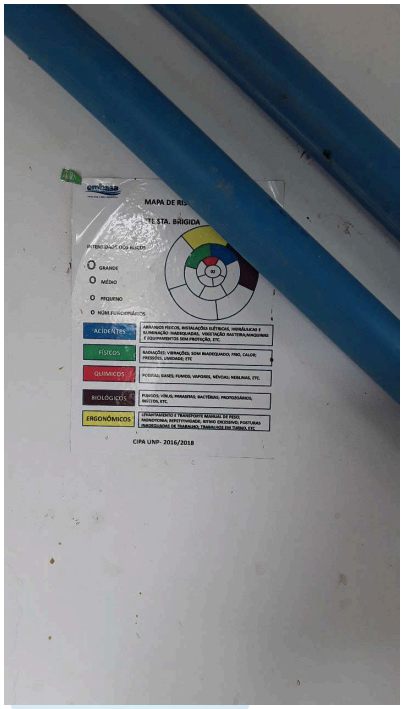




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30
Observações: Muita sujeira e muita poeira.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	Todo o espaço é inadequado para atendimento e concicência.
Especificar: Iluminação, Mobiliário, Conforto térmico, Espaço, Bebedouro, Banheiro, Senha, Outros			
Observações: Todo o espaço é inadequado para atendimento e concicência.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	60
Observações: Precisa de atendente.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja e espaço de convivência.**	129- Sistema não informatizado.	Sem prazo
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Data vencida			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Outros

Observações:
Sala para operador com materias diversos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30

Observações:
Lodo colocado em vala no solo

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60

Observações:
Solo

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	37- Ausência de sala para operador.	120

Observações:
Existe a sala, mas esta inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	60

Observações:
Defasado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Ausente no dispositivo de chegada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SES SANTA BRÍGIDA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório Local**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Paredes e teto apresentado problemas na estrutura física.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório Local**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Sem portas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	20- Necessidade de limpeza e arrumação.	30

Observações:
O local apresenta muita poeira e desorganização.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	86- Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Imediato

Observações:
Não foi possível constatar que ocorra calibração dos equipamentos.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório Local**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	Imediato

Especificar:
Outros, Fluorímetro

Observações:
Todos os equipamentos existentes no local apresentavam sinais de desuso, muito empoeirados sem marcas de contato Além do citado as anotações de resultados apresentavam dados repetidos, caracterizando possibilidade de dado irreal.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT - BTN II**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
A EEAT estava passando por reforma no momento da inspeção, portanto optou-se por avaliar a área após conclusão. Devendo assim a prestadora enviar fotos comprobatórias que permitam visualizar como a área ficou após a reforma.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50m³**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50m³**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50m³**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50m³**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120
Especificar: Patamar de descanso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 50m³**	33- Extravasor inadequado.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50m³**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50m³**	68- Para-raio inoperante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 50m³**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011). No caso do município de **Santa Brígida**, este Plano deve ser elaborado, submetido à análise da autoridade municipal de saúde e cumprido pela **EMBASA**.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação é de 1 amostra semanal. Para coliformes totais o anexo 14, exige o mesmo quantitativo.

O município de **Santa Brígida possui 7.196 de população** abastecida e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1.000 habitantes. Assim fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 10 amostras.

O anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz "*Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante*".

De acordo com as informações fornecidas pela AGERSA, o Prestador alimenta o SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - com dados de qualidade da água regularmente. As avaliações destes dados constataram **o descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento e rede de distribuição durante os anos de 2021 e 2022**.

Qualidade da água

O Corpo Técnico do ACQA da FUNASA, integrante da equipe Saneamento 1, realizou a coleta e análise da qualidade da água, com o suporte laboratorial da Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água (UMCQA). A UMCQA é um laboratório móvel de baixa complexidade que em função da facilidade de deslocamento e presteza na emissão dos resultados das análises, proporciona maior agilidade às intervenções e ações corretivas que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade da água e controle operacional dos SIAA.

No Sistema de Abastecimento de Água do município de **Santa Brígida**, foram coletadas 06 (seis) amostras de água após a execução de todas as etapas de tratamento, tanto na saída de tratamento quanto na rede de distribuição, para realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos. Foram detectados resultados das análises em desconformidade com a Portaria GM/MS 888/2021 (Quadro 2), sob responsabilidade da Prestadora, nos pontos: Rua mãe Ana, S/N e; Saída do REL na Rua Elias Marques da Silva.

Quadro 5 – Analise de qualidade da água

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RESUMO DE ANÁLISES LABORATORIAIS

MUNICÍPIO:	SANTA BRÍGIDA	Responsável pela coleta e análise:	ARISMÁRIO JOSÉ DE ARAÚJO/TIAGO DANTAS

Nº Amostra	COLETA			AMOSTRA		CARAC. FÍSICO-QUÍMICO				CARACT. MICROB. (PRE/AUS)	
	Local da Coleta	Data	Hora	Nat. Amostra	Tipo Manc.	Cor (uC)	Turb. (uT)	pH	CRL (mg/L)	Col. Total	*E.coli*
SB-01	Rua Elias Marques da Silva, 23	29/11/2022	09:50	AT	M. SUP	< 1,0	0,34	7,51	1,63	AUS	AUS
SB-02	SAMU - Rua Juscelino Kubistchek, s/n	29/11/2022	10:10	AT	M. SUP	< 1,0	0,32	7,41	1,73	AUS	AUS
SB-03	Rua dos Romeiros, 227	29/11/2022	10:22	AT	M. SUP	< 1,0	0,37	7,51	0,60	AUS	AUS
SB-04	Rua Mãe Ana, S/N	29/11/2022	10:27	AT	M. SUP	< 1,0	0,32	7,68	0,16	AUS	AUS
SB-05	Saída do Reservatório elevado - Distribuição - Rua Elias Marques da Silva	29/11/2022	11:05	AT	M. SUP	< 1,0	1,04	7,56	AUS	AUS	AUS
SB-06	Carro Pipa 10.000L - Veículo Placa LKW-0468	29/11/2022	11:50	AB	L. SUB	< 1,0	0,33	4,38	AUS	AUS	AUS

LEGENDAS DAS ANÁLISES

TIPO DE MANANCIAL	ÁGUA DE CHUVA	A. C	VALORES DE REFERÊNCIA PORTARIA CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 05/17, ALETARADA PELA PORTARIA GM/MS 888/21	COR APARENTE	15 uH
	LENÇOL SUBTERRÂNEO	L. SUB		TURBIDEZ	5 uT
	MANANCIAL SUPERFICIAL	M. SUP		CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL)	5 mg/L
NAT. AMOSTRA	AGUA DISTRIBUIDA E TRATADA	AT		ALUMÍNIO	0,2 mg/L
	AGUA DISTRIBUIDA SEM TRATAMENTO	ST		FLUORETO	1.5 mg/L
LEGENDA DAS ANÁLISES	NÃO REALIZADO	NR		FERRO	0,3 mg/L
	AUSENCIA.	AUS		MANGANÊS	0,1 mg/L
	PRESENÇA	PRE		SULFATO	250 mg/l

Fonte: FUNASA, 2022.

De forma complementar, a AGERSA avaliou dados de qualidade da água dos anos de 2021 e 2022, para verificação de recorrência de falhas no sistema, sendo detectado falhas pontuais que não desqualificam a capacidade de tratamento do sistema.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do determinado na Portaria nº888/21, quanto à qualidade da água e cumprimento do Plano de Amostragem.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausênte

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

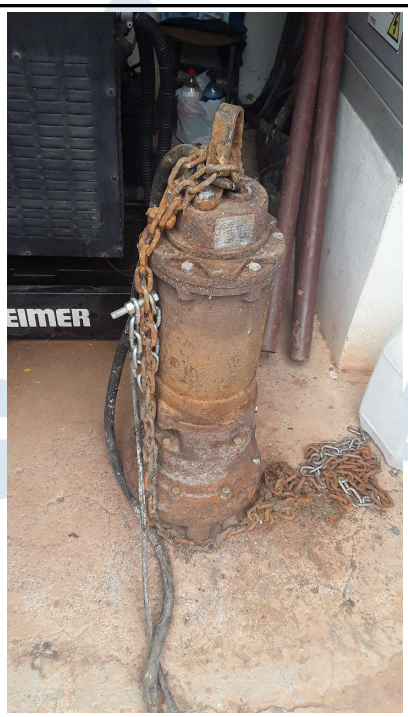
Especificar:
Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEEB	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEEB	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Observações: Vala mesmo tendo leito ce secagem			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEEB	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEEB	44- Ausência de bomba reserva.	120
Observações: Quebrada			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEEB**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEEB**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEEB**	125- Ausência de dispositivo de isolamento entre etapas para manutenção (by pass).	120
Observações: O esgoto cheva na ete se a eee parar, extravasa no corrego			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEEB**	141- Armazenamento inadequado de combustível usado na alimentação.	60
Observações: Nao tem			

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

As avaliações foram realizadas com dados de janeiro a dezembro de 2021, contendo resultados dos parâmetros temperatura, DBO, DQO e sólidos sedimentáveis.

Considerando a resolução CONAMA nº 430/2011, a qual dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, afirma-se que em todos os meses os resultados apresentados para os parâmetros listados estavam dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão colegiado. Ressalta-se que as eficiências de DBO mantiveram-se entre de 94% a 97,8%.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização realizada pela Equipe de Saneamento I, teve como componentes o Técnico de Fiscalização CREA – BA, Diógenes Junior, o Técnico de Nível Superior – DIVISA, Armando Coelho, o Técnico de Laboratório – FUNASA, Arismário Araújo, a Bióloga – FUNASA, Kathya Orrico, a Engenheira Sanitarista e Ambiental como colaboradora do Ministério Público, Marcela Lima, a Técnica de Nível Superior – AGERSA, Uinnie Porto, bem como colaboradores da Prestadora.

Existe um espaço configurado como loja de atendimento no município, porém não possui atendente especifico, sendo os pequenos atendimentos realizados por um agente de sistemas. Além do citado, o espaço não é adequado para atendimento ao público e nem para abrigar os funcionários.

A Prestadora afirmou in loco que opera no município com interrupções regulares no abastecimento de água, ficando a cidade desabastecida nos dias de quarta-feira para que a localidade de Lagoa do Barro seja abastecida; dentro da cidade existe cerca de 06 (seis) áreas que revezam para serem abastecidas. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a gerência local, a principal reclamação do consumidor referente a água está atrelada a revisão de conta e falta de água, sendo realizados os procedimentos padrão de avaliação de hidrômetro, avisos sobre possíveis vazamentos e no caso de desabastecimento, explicação das causas; referente a esgotamento, a principal reclamação é de extravasamento por obstrução, sendo realizado os serviços solicitados.

O sistema de abastecimento de água apresenta necessidade de melhoria, como instalação de booster nas áreas de Lagoa do Barro e Aroeira e o sistema de esgotamento necessita de melhorias como ampliação do serviço, que vem sendo cobrado pela população, melhorias nas elevatórias, pois as bombas estão defasadas e melhoria na ETE que está com problemas no Dafa e em partes da estrutura física; a característica ambiental que pode tornar mais onerosa a ampliação do sistema é o relevo do município; existe comprometimento na prestação do serviço devido à baixa tensão na energia elétrica; as medidas adotadas para redução de perdas é a substituição de rede, substituição de hidrômetros e combate a de fraudes; as áreas consideradas críticas são o conjunto Habitacional Madrinha Dodô, a Vila São Pedro e a Vila Braga.

A equipe de Saneamento I foi recebia pelo Assessor Executivo da Prefeitura Municipal, Paulo Andrade. Em reunião foi informado que a principal reclamação do consumidor, com relação ao abastecimento, está atrelada a falta de água e com relação ao esgotamento, trata-se da recorrência de extravasamentos; não se tem conhecimento de que a população realize consumo de água envasada por ausência de confiança no tratamento da água e; o Conjunto Habitacional Madrinha Dodô foi apontada como área mais crítica do abastecimento.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que os sistemas avaliados **apresentam condições de realizar o abastecimento municipal, bem como tratar o esgoto gerado**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resolução CONAMA e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

Deverá a Prestadora assegurar o fornecimento de água de acordo com o preconizado na Portaria 888/2021, bem como realizar seu Plano de amostragem cumprindo o quantitativo exigido na portaria citada: tal desconformidade deverá ser atendida imediatamente;

Deverá a Prestadora realizar adequação do espaço em que a população busca atendimento no município, avaliando suas estruturas físicas, dedicando parte da área de forma adequada ao atendimento, convivência para os funcionários e almoxarifado: tal desconformidade deverá ser atendida em 120 (cento e vinte) dias;

A Prestadora deverá apresenta medidas de curto, médio e longo prazo para melhoria na continuidade do abastecimento do município: tal desconformidade deverá ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;

A Prestadora deverá informar quanto à renovação de sua Licença de Operação para o SES municipal: tal solicitação deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias.

Deverá a Prestadora atentar-se ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste relatório.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 09/06/2023	Assinaturas  data: 29/04/2024	Assinaturas  data: 30/04/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

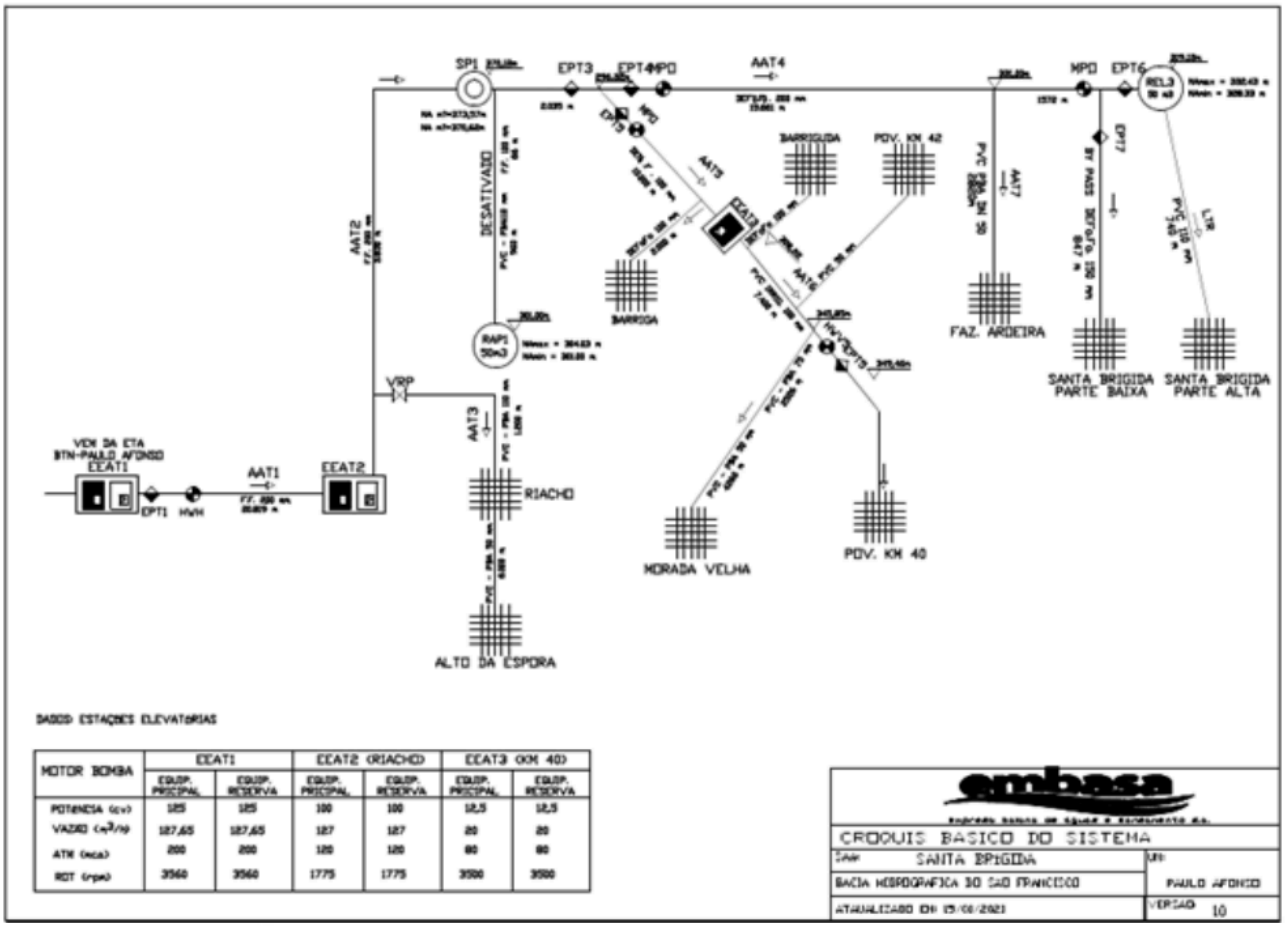
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI SIAA PAULO AFONSO: Santa Brigida



DADOS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

MOTOR BOMBA	EEAT1		EEAT2 (RIACHO)		EEAT3 (KM 40)	
	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRINCIPAL	EQUIP. RESERVA
POTÊNCIA (cv)	125	125	100	100	12,5	12,5
VAZÃO (m^3/h)	127,65	127,65	127	127	20	20
ATM (mca)	200	200	120	120	60	60
ROT (rpm)	3560	3560	1775	1775	3500	3500

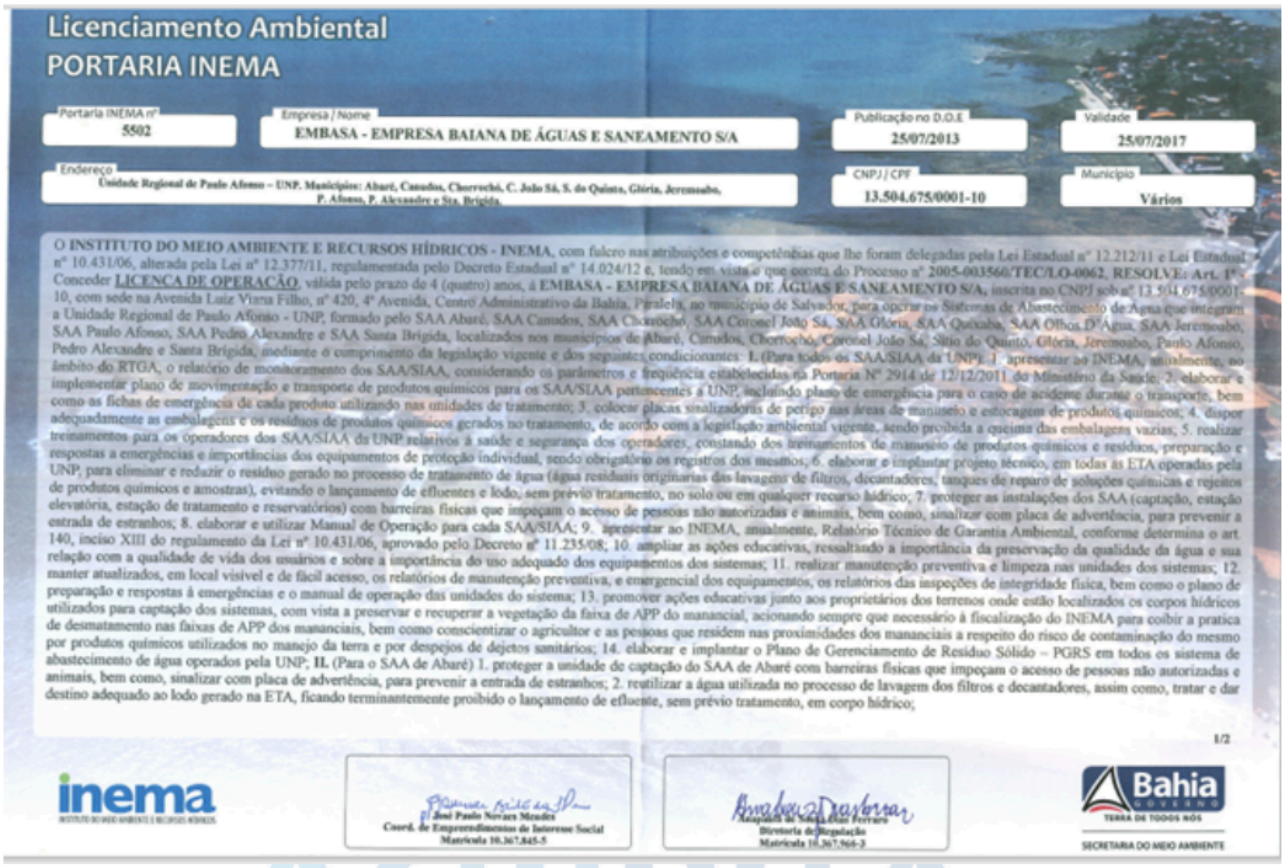
embasa

CROQUIS BASICO DO SISTEMA

SAA: SANTA BRIGIDA
UN: PAULO AFONSO
BACIA HIDROGRAFICA DO SAO FRANCISCO
ATUALIZADO EM 05/08/2021
VERSAO 10

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III – LICENÇA DE OPERAÇÃO SIAA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº: 5502
Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Publicação no D.O.E: 25/07/2013
Validade: 25/07/2017
Endereço: Unidade Regional de Paulo Afonso – UNP. Municípios: Abaré, Canudos, Chorrochó, C. João Sá, S. do Quinto, Glória, Jeremoabo, P. Afonso, P. Alexandre e Sta. Brígida
CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10
Município: Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2005-003560/TEC/LO-0062, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENCA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água que integram a Unidade Regional de Paulo Afonso - UNP, formado pelo SAA Abaré, SAA Canudos, SAA Chorrochó, SAA Coronel João Sá, SAA Glória, SAA Quitaba, SAA Olhos D'Água, SAA Jeremoabo, SAA Paulo Afonso, SAA Pedro Alexandre e SAA Santa Brígida, localizados nos municípios de Abaré, Canudos, Chorrochó, Coronel João Sá, Sítio do Quinto, Glória, Jeremoabo, Paulo Afonso, Pedro Alexandre e Santa Brígida, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. (Para todos os SAA/SIAA da UNP): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria Nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes a UNP, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da UNP relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico, em todas as ETA operadas pela UNP, para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas faixas de APP dos mananciais, bem como conscientizar o agricultor e as pessoas que residem nas proximidades dos mananciais a respeito do risco de contaminação do mesmo por produtos químicos utilizados no manejo da terra e por despejos de dejetos sanitários; 14. elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS em todos os sistema de abastecimento de água operados pela UNP; II. (Para o SAA de Abaré) 1. proteger a unidade de captação do SAA de Abaré com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 2. reutilizar a água utilizada no processo de lavagem dos filtros e decantadores, assim como, tratar e dar destino adequado ao lodo gerado na ETA, ficando terminantemente proibido o lançamento de efluente, sem prévio tratamento, em corpo hídrico;

1/2

inema
José Paulo Neves Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.569-3
Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV – RENOVAÇÃO DE LO

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Data da Solicitação: 15 Março 2017
N° Requerimento SEIA: 2017.001.029036/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrit Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

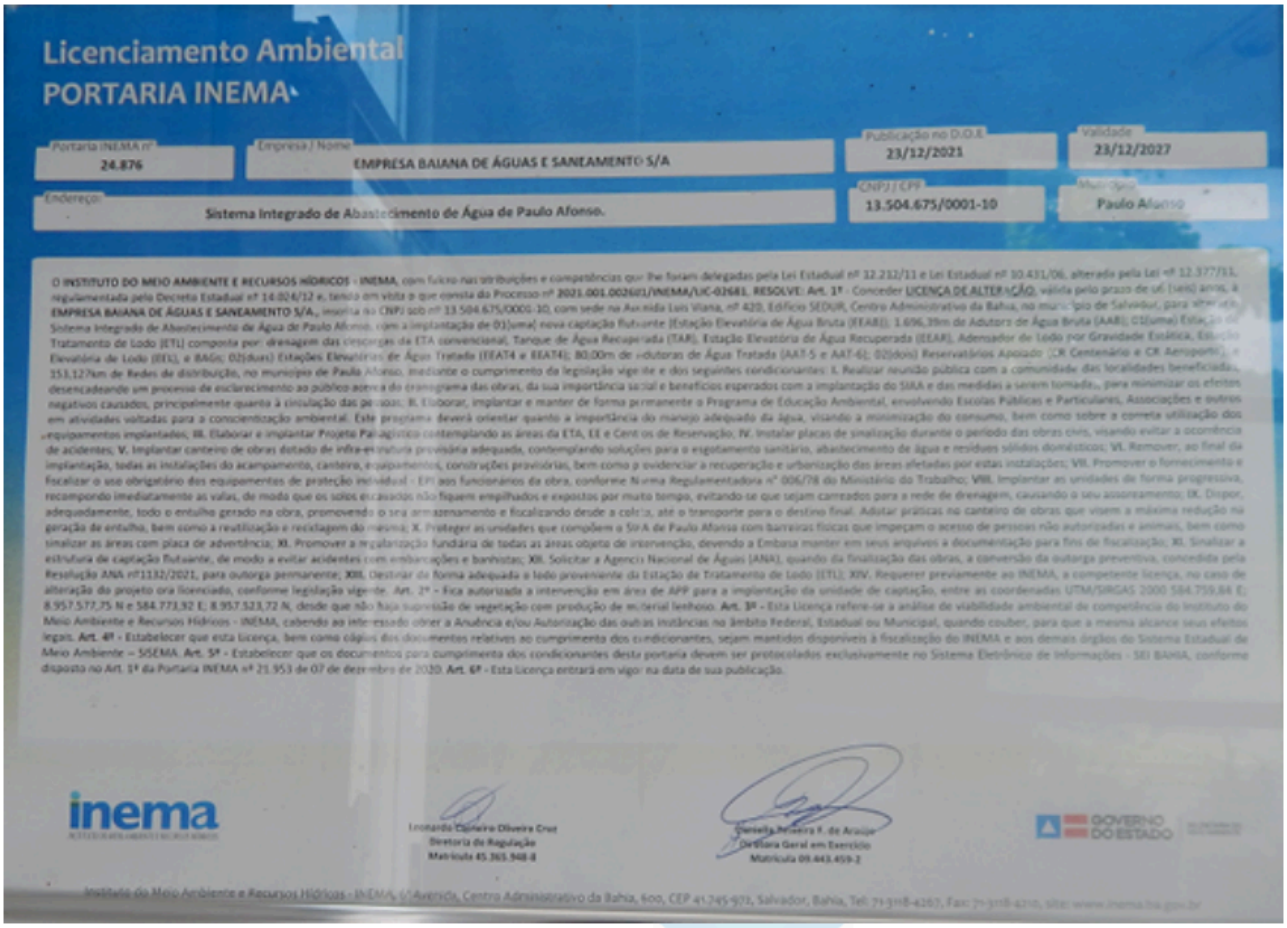
CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V – LICENÇA DE ALTERAÇÃO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
24.876	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	23/12/2021	23/12/2027
Endereço: Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Paulo Afonso.		CNPJ / CPF 13.504.675/0001-10	Município Paulo Afonso

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002601/INEMA/LIC-02681, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO, válida pelo prazo de 06 (seis) anos, à EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Paulo Afonso, com a implantação de 01(uma) nova captação flutuante (Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB)); 1.696,39m de Adutora de Água Bruta (AAB); 01(uma) Estação de Tratamento de Lodo (ETL) composta por: drenagem das descargas da ETA convencional, Tanque de Água Recuperada (TAR), Estação Elevatória de Água Recuperada (EEAR), Adensador de Lodo por Gravidade Estática, Estação Elevatória de Lodo (EEL), e 8Alts; 02(duas) Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT4 e EEAT4); 80,00m de Adutoras de Água Tratada (AAT-5 e AAT-6); 02(dois) Reservatórios Apoiados (CR Centenário e CR Aeroporto); e 153,127km de Redes de distribuição, no município de Paulo Afonso, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. Realizar reunião pública com a comunidade das localidades beneficiadas, desencadeando um processo de esclarecimento ao público acerca do cronograma das obras, da sua importância social e benefícios esperados com a implantação do SIAA e das medidas a serem tomadas, para minimizar os efeitos negativos causados, principalmente quanto à circulação das pessoas; II. Elaborar, implantar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá orientar quanto a importância do manejo adequado da água, visando a minimização do consumo, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados; III. Elaborar e implantar Projeto Paisagístico contemplando as áreas da ETA, EE e Centros de Reservação; IV. Instalar placas de sinalização durante o período das obras civis, visando evitar a ocorrência de acidentes; V. Implantar canteiro de obras dotado de infra-estrutura provisória adequada, contemplando soluções para o esgotamento sanitário, abastecimento de água e resíduos sólidos domésticos; VI. Remover, ao final da implantação, todas as instalações do acampamento, canteiro, equipamentos, construções provisórias, bem como evidenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; VII. Promover o fornecimento e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho; VIII. Implantar as unidades de forma progressiva, recompondo imediatamente as valas, de modo que os solos escavados não fiquem empilhados e expostos por muito tempo, evitando-se que sejam carreados para a rede de drenagem, causando o seu assoreamento; IX. Dispor, adequadamente, todo o entulho gerado na obra, promovendo o seu armazenamento e fiscalizando desde a coleta, até o transporte para o destino final. Adotar práticas no canteiro de obras que visem a máxima redução na geração de entulho, bem como a reutilização e reciclagem do mesmo; X. Proteger as unidades que compõem o SIAA de Paulo Afonso com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como sinalizar as áreas com placa de advertência; XI. Promover a regularização fundiária de todas as áreas objeto de intervenção, devendo a Embasa manter em seus arquivos a documentação para fins de fiscalização; XI. Sinalizar a estrutura de captação flutuante, de modo a evitar acidentes com embarcações e banhistas; XII. Solicitar a Agencia Nacional de Águas (ANA), quando da finalização das obras, a conversão da outorga preventiva, concedida pela Resolução ANA nº1132/2021, para outorga permanente; XIII. Destinar de forma adequada o lodo proveniente da Estação de Tratamento de Lodo (ETL); XIV. Requerer previamente ao INEMA, a competente licença, no caso de alteração do projeto ora licenciado, conforme legislação vigente. Art. 2º - Fica autorizada a intervenção em área de APP para a implantação da unidade de captação, entre as coordenadas UTM/SIRGAS 2000 584.759,84 E; 8.957.577,75 N e 584.773,92 E; 8.957.523,72 N, desde que não haja supressão de vegetação com produção de material lenhoso. Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 5º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniela Pereira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71 3118-4282, Fax: 71 3118-4210, Site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI – OUTORGAS

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 656, DE 11 DE ABRIL DE 2017
Documento nº 00000.021982/2017-20

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02000.001374/2000-86, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 279596
Interessada	Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA
Município	Paulo Afonso
UF	BA
Finalidades	Abastecimento público e esgotamento sanitário
Corpo hídrico	Rio São Francisco
Efeitos legais	10 anos

Art. 2º As características técnicas da solicitação de uso de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art.4º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução ANA nº. 528, 18 de maio de 2016, publicada no DOU em 23 de maio de 2016, seção 1, página 140, por motivo de alteração de outorga.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII – CROQUI ESGOTO

